ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – RETIFICADO II

1- Identificação da área requisitante e responsáveis

Área requisitante (secretaria/setor): Secretaria de Saúde

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Dalmiro Lobo Filho

CPF: 592.575.479-49	**Cargo/função:** Secretário de Saúde Adjunto

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo

Setembro de 2026

Descrição sucinta do objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos e assistenciais de saúde, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O escopo abrange o provimento de profissionais para as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Médicos Especialistas e Pronto Atendimento, garantindo a manutenção e a continuidade do atendimento à população de Governador Celso Ramos.

2.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos necessita contratar serviços médicos para garantir o atendimento contínuo e integral à população nas unidades da Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Especializada e Pronto Atendimento Municipal.

A crescente demanda por serviços de saúde no município de Governador Celso Ramos, bem como a necessidade de atendimento integral e contínuo à população, revela desafios significativos na manutenção e ampliação das equipes médicas atuantes na Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Especializada e Pronto Atendimento. Observa-se, atualmente, dificuldade em garantir a oferta adequada de profissionais em diversas especialidades médicas, ocasionando potencial sobrecarga dos profissionais lotados, aumento do tempo de espera dos usuários e, consequentemente, risco de prejuízos à assistência prestada nas unidades de saúde municipais.

Tal cenário é agravado pela necessidade de cumprimento das normativas nacionais do SUS, que exigem a presença de equipes completas e habilitadas, bem como pelo alto grau de especialização e de registro profissional que se exige para atuação nas diversas áreas clínicas, cirúrgicas e de atenção primária. A insuficiência de profissionais compete diretamente com as

demandas do território, onde a rotatividade, afastamentos, licenças e outras questões inerentes à gestão de pessoas tornam ainda mais desafiante a manutenção do quadro ideal de médicos, principalmente em regiões afastadas dos grandes centros.

Além disso, o município enfrenta limitações para suprir rapidamente as ausências temporárias ou definitivas desses profissionais, seja pela escassez de mão de obra local, seja pelos entraves burocráticos para contratação direta ou reposição emergencial. Esta lacuna impacta não apenas a assistência direta aos usuários, mas o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde, a execução de programas prioritários e a efetiva utilização dos sistemas tecnológicos obrigatórios, como o e-SUS AB, PEC e SISREG.

Assim, evidencia-se a necessidade de estruturar mecanismos ágeis, eficientes e legalmente compatíveis para assegurar o provimento qualificado e ininterrupto de profissionais médicos, em especialidades básicas e especializadas, em conformidade com os padrões técnicos, éticos e regulatórios vigentes. O atendimento dessa necessidade se impõe sob a ótica do interesse público, uma vez que o acesso universal, integral e resolutivo à saúde é direito constitucional do cidadão e dever do poder público.

Conclui-se pela imprescindibilidade da contratação de pessoa jurídica especializada, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	CARGO / ESPECIALIDADE	QTD	C.H. MENSAL	VALOR MENSAL /HORA(UNIT.)	VALOR MENSAL (TOTAL)	VALOR TOTAL ANUAL
01	Médico Clínico ESF (UBS)	02	160 hs	R$ 24.185,60	R$ 48.371,20	R$ 580.454,40
02	Médico Clínico ESF (UBS)	02	80 hs	R$ 12.092,80	R$ 24.185,60	R$ 290.227,20
03	Médico P.A. (Plantão 24h)	hora	1488 hs	R$ 141,33	R$ 210.299,04	R$2.523.588,48
04	Médico Pediatra (RQE)	01	120 hs	R$ 27.120,00	R$ 27.120,00	R$ 325.440,00
05	Médico Ginecologista/Obstetra	01	120 hs	R$ 26.799,60	R$ 26.799,60	R$ 321.595,20
06	Médico Cardiologista	01	120 hs	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
07	Médico Infectologista	01	120 hs	R$ 27.999,60	R$ 27.999,60	R$ 335.995,20

08	Médico Ortope-dista	01	120 hs	R$ 25.999,20	R$ 25.999,20	R$ 311.990,40
09	Médico Urolo-gista	01	120 hs	R$ 25.999,20	R$ 25.999,20	R$ 311.990,40
10	Médico Cirurgião (P. Cirurgias)	01	120 hs	R$ 25.999,20	R$ 25.999,20	R$ 311.990,40
11	Médico Dermato-logista	01	120 hs	R$ 25.200,00	R$ 25.200,00	R$ 302.400,00
12	Médico Otorrino (RQE)	01	80 hs	R$ 17.332,80	R$ 17.332,80	R$ 207.993,60
13	Médico Neurolo-gista (RQE)	01	120 hs	R$ 33.199,20	R$ 33.199,20	R$ 398.390,40
14	Médico Acupun-tura	01	40 hs	R$ 7.866,40	R$ 7.866,40	R$ 94.396,80
15	Médico Psiquia-tra	01	40 hs	R$ 9.066,40	R$ 9.066,40	R$ 108.796,80
16	Médico Respon-sável Técnico	01	80 hs	R$ 14.666,40	R$ 14.666,40	R$ 175.996,80
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 6.961.246,08						

5-

ASS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DALMIRO LOBO FILHO
Data: 26/08/2026 07:46:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br